Data: 26/09/2008

Hora: 10:04 Página: 5 de 9

ESPELHO DE EMENDAS DE RENÚNCIA DE RECEITA

AUTOR DA EMENDA EMENDA 9041 - João Dado EMENDA 90410001

EMENTA

PL 2213/2007, do Senado Federal- Francisco Dornelles-incluir o nascituro no rol de dependentes que possibilitam dedução na base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física

MODALIDADE DA EMENDA

Deputado Federal

RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTRAS FONTES

PROPOSIÇÃO CORRELATA

ORIGEM: Senado Federal TIPO: PL NÚMERO: 2213/2007

AUTOR: Senador Francisco Dornelles

 ESFERA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 NATUREZA RECEITA
 VALOR

 1 Orçamento Fiscal
 9000 Reserva de Contingência
 11120401 R Pessoas Físicas
 150.000.000

COMPENSAÇÃO DA DESPESA

SEQUENCIAL	FUNCIONAL	AÇÃO/SUBTÍTULO		VALOR
006022			/	150.000.000

JUSTIFICATIVA

A proposição altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir o nascituro no rol de dependentes que possibilitam dedução na base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Conforme Nota Técnica COPAT nº 019/2008, de 23.04.2008, da Receita Federal do Brasil, caso venha a proposta a ser implementada o impacto fiscal projetada seria de RS 150 milhões ao ano.

O PL foi aprovado em seu mérito, com caráter terminativo, no Senado pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, sendo enviado à Câmara dos Deputados, onde será apreciada, em caráter conclusivo, pela CFT em seu mérito e compatibilidade e adequação orçamentária e financeira e pela CCJC no tocante à constitucionalidade exclusivamente.